



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 073 de 03 de abril de 2012.

Dispõe sobre a ratificação da ordem de início de serviço - Componente Reforma - das Unidades Básicas de Saúde: PSF I - Lucialva e Centro de Saúde, no município de Jauru, situado na microrregião Oeste Matogrossense Pontes e Lacerda do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N° 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II - A Portaria GM/MS N° 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

III - A Proposição Operacional do CGR Oeste Matogrossense - Pontes e Lacerda N° 06, de 20 de janeiro de 2012, que propõe a ratificação da ordem de início de serviço - Componente Reforma - das Unidades Básicas de Saúde : PSF I - Lucialva e Centro de Saúde no município de Jauru, situado na microrregião Oeste Matogrossense - Pontes e Lacerda do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a ordem de início de serviço - Componente Reforma - das Unidades Básicas de Saúde : PSF I - Lucialva e Centro de Saúde no município de Jauru, situado na microrregião Oeste Matogrossense - Pontes e Lacerda do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

